

## PERIODO DE MATRÍCULAS

Avisa-se toda a comunidade escolar que nos termos do Decreto Lei 14-G/2020, de 13 de abril e Despacho n.º 5/2020 de 21 de abril, o prazo das matrículas para a educação pré- decorre entre **4 de maio e 30 de junho de 2020** de acordo com as prioridades estabelecidas no Despacho n.º 5/2020 de 21 de abril e Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Paredes.

## FORMAS DE APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas ([portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação:

- Cartão de cidadão.
- Chave móvel digital.
- Credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

## MODO PRESENCIAL

Não sendo possível pelo encarregado de educação proceder ao pedido através do Portal das Matrículas, o pedido de matrícula pode ser apresentado de **modo presencial** nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, à Rua António Araújo. 4580-045 Paredes, procedendo estes serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática do Portal das Matrículas, no seguinte horário:

Dia da semana	Horário
2.ª Feira	09:00 H – 17:00 H
4.ª Feira	
6.ª Feira	

O modo presencial será garantido com todas as medidas de contingência decorrentes do estado de calamidade em que vivemos, previstas pela Direção Geral de Saúde saber:

- Disponibilização de máscaras cirúrgicas, de viseiras e de luvas aos funcionários no atendimento.
- Disponibilização de máscaras cirúrgicas aos encarregados de educação que não possuam máscaras sociais e de desinfetante das mãos.
- Salvaguarda de pelo menos 1,5 metros entre os encarregados de educação que aguardam a matrícula.
- Só é permitida permanência de um encarregado de educação no ato da matrícula não podendo ser acompanhado.
- Limpeza dos espaços após o atendimento de cada encarregado de educação.

## QUEM PODE MATRICULAR-SE NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A frequência da educação pré-escolar é **facultativa** e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.

Podem ser matriculadas na educação pré-escolar as crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro. As crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades abaixo definidas, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data do respetivo início.

## PRIORIDADES NA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Na educação pré-escolar, as vagas existentes em cada estabelecimento são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:

1. Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até dia 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada.
2. Crianças que completem os três anos de idade até 15 de Setembro.
3. Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

No âmbito de cada uma prioridades referidas no número anterior, e como **forma de desempate em situação de igualdade**, são observadas, **sucessivamente**, as seguintes prioridades:

1. Crianças com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de Setembro.
2. Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 60/2017, de 1 de Agosto.
3. Crianças com irmãos ou com outras crianças, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar (composição do agregado familiar validada pela Autoridade Tributária) a frequentarem o estabelecimento de educação e de ensino pretendido.
4. Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido.
5. Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido.
6. Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido.
7. Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.
8. Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido.
9. Hora de nascimento da criança.

## ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO AGRUPAMENTO

- Escola Básica de Bitarães (Centro Escolar)
- Escola Básica de Mouriz (Centro Escolar)
- Escola Básica n.º 2 de Paredes (Centro Escolar)
- Jardim de Infância de Boavista – Beire
- Jardim de Infância de Talhó-Gondalães
- Jardim de Infância de Carreiras Verdes
- Jardim de Infância de Estrebuela
- Jardim de Infância da Mó
- Jardim de Infância de Paredes
- Jardim de Infância de Monte

De forma a garantir, com mais probabilidade uma vaga, recomenda-se que o encarregado de educação indique, por ordem de preferência, cinco jardins-de-infância dos acima indicados.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cartão de cidadão da criança, do pai, da mãe e do Encarregado de Educação.
- Boletim de vacinas atualizado
- Uma declaração do comprovativo do posicionamento do escalão do abono 2019
- 1 Fotografia.
- Comprovativo da residência e/ou atividade profissional de uma das seguintes formas:
  - Fatura água/gás/eletricidade/telefone.
  - Certificado da entidade patronal.

## ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF)

Para a inscrição nas AAAF (refeições e prolongamento de horário) serão dadas informações e orientações posteriores.

## DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CRIANÇAS RELATIVAS À MATRÍCULA

As listas de crianças cujos encarregados de educação **requereram** a matrícula são divulgadas até **15 de Julho**.

As listas dos alunos **admitidos** são publicadas até **24 de julho de 2020**.

Paredes, 30 de Abril de 2020

A Diretora: Olinda Pinto